# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição de oito mancais para uso nas grades aradoras da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, uma vez que as peças apresentaram desgaste natural devido ao tempo de uso, sendo necessária a sua substituição como forma de manter a funcionalidade dos implementos agrícolas; logo reconheço ser dispensável a Licitação n° 061/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 05 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 061/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 08 (oito)mancais para uso nas grades aradoras da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa fornecedora será **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.839.707/0001-40,no valor de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais),** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 05 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal